



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – UNIFICADO RETIFICADO

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM POÇOS ARTESIANOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

As unidades escolares da rede municipal localizadas na zona rural e urbana utilizam poços artesianos como principal fonte de abastecimento de água potável, os quais são equipados com motobombas e sistemas responsáveis pelo bombeamento e distribuição da água. Para garantir o adequado funcionamento desses sistemas, bem como a regularidade da vazão, a qualidade da água e a preservação dos equipamentos e da estrutura do poço tubular, torna-se indispensável a realização de manutenção preventiva e periódica.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas no abastecimento, desgaste prematuro dos equipamentos, redução da vazão e possíveis riscos à qualidade da água, comprometendo diretamente o funcionamento das unidades escolares e as condições de consumo.

Dessa forma, a realização de manutenções regulares mostra-se essencial para assegurar a continuidade do fornecimento de água, preservar a vida útil dos equipamentos, evitar custos elevados com reparos emergenciais e garantir condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar para alunos, professores e demais servidores das escolas localizadas na zona rural e na zona urbana.

2.2. Secretaria Municipal de Saúde:

2.2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção hidráulica e elétrica, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos poços artesianos das unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde de Paracatu/MG** justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência do abastecimento de água nas referidas unidades.

2.2.2. Embora o fornecimento de água potável seja realizado, de forma principal, pela **concessionária local (COPASA)**, os poços artesianos existentes **configuram-se** como **sistemas complementares e estratégicos de contingência**, essenciais em situações de desabastecimento, interrupções no fornecimento público ou outras ocorrências imprevistas. Nesse contexto, tais sistemas exercem papel relevante na garantia da continuidade dos serviços de saúde.

2.2.3. As unidades atendidas, como o Hospital Municipal, o Centro de Especialidades Médicas (CEM) e o Centro de Hemodiálise, possuem **elevada dependência** do **fornecimento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

contínuo de água para a execução de atividades assistenciais, higienização, esterilização de materiais e manutenção das condições sanitárias adequadas. Destaca-se, especialmente, o **caráter crítico** do abastecimento em unidades como o **Hospital Municipal** e o **Centro de Hemodiálise**, onde a interrupção do fornecimento pode comprometer diretamente a continuidade dos atendimentos e a segurança dos pacientes.

2.2.4. Dessa forma, a **manutenção contínua** e **especializada** dos **sistemas de captação subterrânea**, compostos por motobombas, painéis elétricos, tubulações e demais componentes, **mostra-se indispensável** para garantir sua plena operacionalidade quando acionados, reduzir riscos de falhas, preservar a vida útil dos equipamentos e minimizar custos decorrentes de intervenções emergenciais.

2.2.5. Adicionalmente, verifica-se que o Município **não dispõe** de **equipe técnica própria** com qualificação específica e estrutura adequada para a execução direta desses serviços, o que torna necessária a contratação de empresa especializada, apta a atender às demandas operacionais com eficiência e tempestividade.

2.2.6. Assim, a contratação pretendida **revela-se medida essencial** para fortalecer a resiliência operacional das unidades de saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a segurança sanitária e o adequado atendimento à população, em consonância com o interesse público e com as diretrizes do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

A referida estrutura foi recebida pelo equipamento através de doação, em 20/12/2025, oriundo do Sr. Galba Vieira Cordeiro Junior. O poço é crucial para as atividades deste equipamento, uma vez que permite usar a água da concessionária apenas para consumo da sede e o poço para irrigação da horta, economizando água potável. O poço ainda proporciona autonomia, evitando a paralisação da horta e demais atividades durante períodos de seca ou crises de abastecimento público. O sistema é composto por motobomba submersa, tubulações e demais dispositivos responsáveis pelo bombeamento, condução e distribuição da água até os pontos de consumo.

Para garantir o pleno funcionamento do mesmo, bem como assegurar a vazão adequada, a qualidade da água fornecida e a preservação da estrutura do poço tubular, torna-se indispensável a realização de manutenções periódicas e preventivas nos equipamentos instalados. A manutenção regular contribui para a identificação antecipada de possíveis falhas ou desgastes nos componentes do sistema, evitando interrupções no fornecimento de água e prevenindo danos maiores que possam comprometer o abastecimento.

Ressalta-se, ainda, que o município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com qualificação técnica específica para a execução dos serviços de manutenção em sistemas de bombeamento de poços artesianos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e imprescindível para garantir a adequada manutenção dos equipamentos, assegurando assim sua eficiência, segurança e regularidade. Adicionalmente, destaca-se que o equipamento não contava com a estrutura anteriormente, fazendo-se necessária a abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços.

2.4. Secretaria Municipal de Meio ambiente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

O objeto da presente contratação de prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção e poços artesianos é a melhor solução e mais vantajosa escolha para manutenção do fornecimento de água potável na região Área rural, especificadamente na comunidade rural denominada como Lagoa de Santo Antônio e no Bairro: São Sebastião todos localizados em Paracatu-MG.

Conforme demonstrado no Documento de Formalização de Demanda, por esta Secretaria demandante é de suma importância à contratação de empresa de prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção e poços artesianos, uma vez que, os supras demandam constante manutenção a qual, se não realizada de maneira adequada, poderá acarretar diversos danos aos munícipes que porventura venham a ficar sem o devido abastecimento de água, assim como ocasionar custos extras à Administração com a contratação de serviços não previstos de caráter emergencial.

Portanto, para fins de proporcionar um maior controle e estabelecer um planejamento adequado para o aumento da vida útil dos poços artesianos, a realização deste procedimento, a fim de atender a demanda de água potável na região Área rural, especificadamente na comunidade rural denominada como Lagoa de Santo Antônio e no Bairro: São Sebastião todos localizados no Município de Paracatu-MG, é a medida mais cristalina da pura conveniência e oportunidade desta Administração.

3. ÁREAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Meio ambiente

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021)

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG, <https://www.paracatu.mg.gov.br/plano-anual-de-contratacoes-2026>.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021)

A contratada será responsável pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, de natureza hidráulica e elétrica, em poços tubulares profundos utilizados para o abastecimento das unidades solicitadas pelas Secretarias demandantes.

Os serviços deverão garantir o pleno funcionamento dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água, assegurando a qualidade da água fornecida, bem como contribuindo para a preservação da estrutura dos poços e para o prolongamento da vida útil dos equipamentos instalados.

As atividades a serem executadas deverão contemplar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

- a) **Bomba submersa:** verificação das condições de funcionamento, incluindo análise de ruídos, vibrações anormais e avaliação do fluxo de água produzido;
- b) **Revestimento do poço:** inspeção das paredes internas e dos filtros de entrada, com verificação da presença de depósitos de ferro, incrustações, sedimentos ou outros materiais que possam comprometer o desempenho do sistema;
- c) **Coluna de bombeamento:** verificação das conexões, incluindo luvas e tubos, avaliando a fixação, o alinhamento e possíveis sinais de corrosão ou desgaste;
- d) **Cabos elétricos da bomba:** inspeção da integridade dos cabos elétricos, análise da qualidade das emendas e identificação de possíveis desgastes ou danos que possam ocasionar infiltrações ou falhas no funcionamento;
- e) **Quadro de comando:** verificação da tensão elétrica, corrente (amperagem) e funcionamento de relés, chaves contadoras, fusíveis, disjuntores e demais componentes elétricos do sistema;
- f) **Coluna edutora, cabos e quadro de comando:** revisão geral dos componentes e conexões, garantindo o adequado funcionamento do conjunto;
- g) **Testes de vazão:** realização de ensaio com duração mínima de 12 (doze) horas, com o objetivo de avaliar as condições de operação e identificar as características hidrodinâmicas do poço;
- h) **Desinfecção do poço:** aplicação de hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado, visando à sanitização do sistema e à preservação da qualidade da água;
- i) **Regulagem do conjunto submerso:** ajuste da vazão de acordo com a capacidade técnica e operacional estabelecida para cada poço, garantindo o funcionamento adequado do sistema.

5.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT, normas regulamentadoras (NRs) relativas à segurança do trabalho e demais legislações pertinentes.

5.2. Deverão ser utilizados materiais, peças e componentes novos, de primeira linha, devidamente certificados, sendo vedado o uso de itens reconicionados, salvo mediante justificativa técnica e autorização da Administração.

5.3. A **CONTRATADA** deverá emitir relatórios técnicos detalhados após cada intervenção, contendo, no mínimo, a descrição dos serviços executados, diagnóstico das condições do poço, medições realizadas e recomendações técnicas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021)

6.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

As quantidades foram estimadas com base no número de unidades escolares e instituição conveniada do Município que possuem poços artesianos, considerando o histórico de contratações anteriores, conforme registros de empenho (vide anexo), bem como o período de vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Para a execução dos serviços, será realizada 01 (uma) visita preventiva mensal em cada unidade contemplada, com o objetivo de realizar inspeções, manutenções preventivas e verificar as condições de funcionamento dos sistemas de abastecimento de água.

Quanto aos quantitativos estimados para os serviços de manutenção corretiva e para o fornecimento de peças, estes foram definidos com base no histórico de ocorrências registradas em contratações anteriores, considerando a frequência média de intervenções corretivas realizadas, a necessidade de substituição de componentes em razão do desgaste natural dos equipamentos e a quantidade de poços artesianos atendidos. Como se trata de demandas imprevisíveis, os quantitativos possuem caráter estimativo, destinando-se a garantir o atendimento das necessidades da Administração durante toda a vigência contratual, sem representar obrigação de contratação ou consumo integral.

Além das visitas preventivas, sempre que houver qualquer ocorrência que comprometa o fornecimento de água, a CONTRATADA deverá atender prontamente à solicitação, deslocando-se até a unidade escolar para executar os serviços necessários à regularização do sistema, quantas vezes forem necessárias durante a vigência contratual, de forma a assegurar a continuidade do abastecimento de água e o pleno funcionamento das instalações.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO NOVAIS PINTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 45 KM DO CENTRO DE PARACATU.	SV	12
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA DE PAULA SOUZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 84 KM DO CENTRO DE PARACATU.	SV	12
3.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL ARQUIMEDES CANDIDO MEIRELES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 42 KM DO CENTRO DE PARACATU	SV	12
4.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL BERNADINO DE FARIA PEREIRA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 72 KM DO CENTRO DE PARACATU	SV	12
5.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL FREI BROCARDO STOCOFF PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 12 KM DO CENTRO DE PARACATU.	SV	12
6.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PALMA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 30 KM DO CENTRO DE PARACATU.	SV	12
7.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE SIMÕES CUNHA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 22 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	SV	12
8.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SILVA NEIVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 65 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	SV	12
9.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA	SV	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADA SANTANA RIBEIRO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 10 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG		
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA TRINDADE ALVES RODRIGUES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 13 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG	SV	12
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ SANTANA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 67 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	SV	12
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO. SITUADO NA AAB COMMUNIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	SV	12
1	PEÇAS DIVERSAS	UN	2

6.2. Secretaria Municipal de Saúde:

6.2.1. As quantidades foram estimadas com base nas **unidades de saúde** vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde** que dispõem de **poços artesianos em sua estrutura física**. Ressalta-se que, no último processo licitatório relacionado à presente contratação, apenas o **Hospital Municipal** participou da adesão interna, o que resultou na formalização da **Ata de Registro de Preços nº 139/2025**, tendo como contratada a empresa **Thales Rodrigues Barbosa**.

6.2.2. Para a definição das estimativas ora apresentadas, foram consideradas, além do **Hospital Municipal**, outras unidades do município que possuem poços artesianos, como o **Centro de Hemodiálise** e o **Centro de Especialidades Médicas (CEM)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .	SERVIÇO	12
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NO CENTRO DE HEMODIÁLISE , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .	SERVIÇO	12
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NO HOSPITAL MUNICIPAL , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .	SERVIÇO	12
4	PEÇAS DIVERSAS	UNIDADE	3

6.2.3. Considerando que a contratação contempla a realização de manutenções preventivas de caráter mensal, destaca-se que a utilização de peças de reposição não ocorre de forma contínua, tendo em vista que tais manutenções são predominantemente voltadas à conservação e ao adequado funcionamento dos equipamentos.

6.2.4. Nesse sentido, não se justifica a previsão de quantitativo elevado de peças, uma vez que sua utilização se dá, em regra, em intervenções corretivas, quando identificada a necessidade de substituição de componentes desgastados ou danificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

6.2.5. Ressalta-se, portanto, que as quantidades estimadas são compatíveis com a natureza dos serviços contratados e com a previsão de ocorrências que demandem reparos corretivos ao longo da vigência contratual.

6.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

O objeto da presente contratação refere-se à manutenção de poço artesiano, poço esse recebido por esta municipalidade mediante doação formalizada no exercício de 2025.

Diante da ausência de subsídios para um "valor real" baseado em histórico próprio, a esta secretaria optou pela utilização de 2 serviços ao longo de 12 meses com manutenção periódica a cada seis meses e R\$ 3.000,00 para aquisição de peças, por se tratar de um poço que será utilizado para regar a horta e higienização de frutas e legumes recebidas através de doações e do espaço físico do prédio.

Pelo exposto, justifica-se a excepcionalidade da ausência de memória de cálculo detalhada, ratificando que a contratação é essencial para garantir a continuidade do serviço público de abastecimento e a preservação do patrimônio recém-doadado, evitando a deterioração do ativo por falta de assistência técnica imediata.

Item	Descrição	Und.	Quant
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA POÇOS ARTESIANOS INSTALADOS NO BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL.	SV	2
2	PEÇAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1

6.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Tendo em vista que nunca foram realizadas manutenção nos poços por esta Secretaria demandante nos referidos locais outrora mencionados neste motivo pelo qual, trata-se de iniciativa de atividade(s) de manutenção, bem como há necessidade de assegurar a continuidade dos serviços sem riscos de desabastecimento ou interrupções, faz-se necessária a abertura de novo procedimento licitatório, visando à futura contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços.

Dito isto, se faz necessário a prestação de serviço em questão, pois sem o fornecimento de água, poderá afetar diretamente animais, seres humanos, etc, sendo certo que, para garantir o mínimo existencial, à luz da dignidade da pessoa, necessário se perfaz o fornecimento de água potável para todos.

Dessa forma, cumpre mencionar que o quantitativo e os locais que serão realizadas a prestação de serviço em questão, foram baseados em locais que possuem poços artesanais e que carecem diariamente de manutenções preventivas e corretivas.

Com base nessas informações, foi elaborado um quadro, incluído na Memória de Cálculo que integra este processo, relacionando a localização e o endereço/região que estão localizados os poços que serão realizadas as prestações de serviço.

Serão executados nos endereços abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
----	-----------	-----	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO A RUA CINCO 40 FR. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO/REGIÃO: LAGOA SANTO ANTÔNIO. 20 (VINTE) KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	SV	12
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO A RUA DOIS 1 BG. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO/REGIÃO: LAGOA SANTO ANTÔNIO. 20 (VINTE) KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	SV	12
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO A RUA 187 BG. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO/REGIÃO: SÃO SEBASTIÃO. 10 (DEZ) KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	SV	12
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO A RUA DA CAIXA D'ÁGUA 1CX RN01. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO/REGIÃO: SÃO SEBASTIÃO. 10 (DEZ) KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	SV	12

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021)

7.1 Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Foram analisadas as seguintes alternativas para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos:

Solução 01: Execução pelas próprias Secretarias de Municipal de Educação e Tecnologia, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

A execução dos serviços pelas próprias Secretarias apresenta como vantagem o maior controle sobre o planejamento das atividades, a definição das prioridades de atendimento e o acompanhamento da execução dos serviços. Entretanto, essa alternativa mostra-se inviável, considerando que a Secretaria não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos, ferramentas e estrutura operacional necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos. Além disso, sua adoção demandaria investimentos significativos em contratação ou capacitação de pessoal, aquisição de equipamentos e materiais, bem como custos permanentes de manutenção dessa estrutura, tornando a solução menos eficiente e economicamente desvantajosa.

Solução 02: Terceirização dos serviços

A terceirização dos serviços por meio de procedimento licitatório apresenta como vantagens a disponibilização de mão de obra especializada, utilização de equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

adequados, atendimento às normas técnicas e maior eficiência na execução dos serviços. Além disso, elimina a necessidade de investimentos da Administração em estrutura própria, permitindo que os recursos públicos sejam empregados de forma mais eficiente. Como desvantagem, essa alternativa exige a realização de procedimento licitatório e fiscalização da execução contratual. Contudo, tais aspectos são inerentes às contratações públicas e não comprometem sua viabilidade.

7.2. Secretaria Municipal de Saúde:

7.2.1. O levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis e apresentar a justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a ser contratada.

7.2.2. Considerando o objeto da contratação, que consiste na prestação de serviços de manutenção hidráulica e elétrica, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para poços artesianos das unidades vinculadas à secretaria municipal de saúde, os responsáveis pela demanda realizaram pesquisa de mercado prévia, identificando as seguintes alternativas:

- **Execução direta pela própria Secretaria:** A execução direta permitiria maior controle das atividades e definição das prioridades de manutenção conforme as necessidades das unidades de saúde. Contudo, apresenta limitações significativas, como a ausência de profissionais especializados no quadro da Secretaria, falta de equipamentos e ferramentas adequadas, e necessidade de investimentos em capacitação técnica e aquisição de materiais específicos. Esses fatores poderiam comprometer a eficiência e a qualidade da manutenção, gerando custos adicionais para a Administração.

- **Adesão à ata de registro de preços existente:** Esta alternativa possibilita uma contratação mais célere, porém apresenta restrições, já que seria necessário encontrar uma ata que contemple todos os itens necessários e nas quantidades exigidas. Dessa forma, não garante atendimento integral à demanda.

- **Chamamento público:** Não se aplica ao caso em questão, considerando que a demanda é recorrente e de caráter contínuo. Nesta modalidade, a Administração ficaria limitada aos preços e condições oferecidos pelos fornecedores, sem garantir vantagem econômica ou técnica.

- **Pregão eletrônico:** Esta modalidade se mostra como a solução mais adequada, uma vez que há diversos fornecedores e revendedores no mercado que oferecem serviços e produtos compatíveis com a demanda. A maior concorrência favorece o processo licitatório, promovendo condições mais vantajosas e preços mais competitivos para a Administração.

8.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18)

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a Solução 02 Terceirização dos serviços é a que melhor atende às necessidades da Administração, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos exige mão de obra especializada, equipamentos específicos e conhecimento técnico para a execução adequada dos serviços. Como a Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia não dispõe dessa estrutura, a terceirização permite a contratação de empresa qualificada, apta a realizar os serviços com eficiência, qualidade e segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Além disso, essa solução evita investimentos na formação de equipe própria, aquisição de equipamentos e manutenção de estrutura operacional, proporcionando maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Também assegura maior agilidade no atendimento das demandas das unidades escolares e contribui para a continuidade do abastecimento de água, essencial ao funcionamento das atividades escolares.

Dessa forma, conclui-se que a terceirização dos serviços representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por reunir melhores condições técnicas, operacionais e econômicas para o atendimento da necessidade identificada.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (VI § 1º do Art.18)

O valor total estimado é de **R\$ 689.578,80 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, conforme pesquisa de preços constante nos autos:

Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO A RUA 187 BG. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO/REGIÃO: SÃO SEBASTIÃO. 10 (DEZ) KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	12	SERV	R\$ 2.074,32	R\$ 24.891,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO A RUA CINCO 40 FR. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO/REGIÃO: LAGOA SANTO ANTÔNIO. 20 (VINTE) KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	12	SERV	R\$ 2.094,32	R\$ 25.131,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO A RUA DA CAIXA D'ÁGUA 1CX RN01. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO/REGIÃO: SÃO SEBASTIÃO. 10 (DEZ) KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	12	SERV	R\$ 2.074,32	R\$ 24.891,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO A RUA DOIS 1 BG. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO/REGIÃO: LAGOA SANTO ANTÔNIO. 20 (VINTE) KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	12	SERV	R\$ 2.094,32	R\$ 25.131,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO NOVAIS PINTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 45 KM DO CENTRO DE PARACATU.	12	SERV	R\$ 2.657,17	R\$ 31.886,04
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA DE PAULA SOUZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 84 KM DO CENTRO DE PARACATU.	12	SERV	R\$ 2.657,17	R\$ 31.886,04
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL ARQUIMEDES CANDIDO MEIRELES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 42 KM DO CENTRO DE PARACATU.	12	SERV	R\$ 2.657,17	R\$ 31.886,04
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL BERNADINO DE FARIA PEREIRA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 72 KM DO CENTRO DE PARACATU.	12	SERV	R\$ 2.657,17	R\$ 31.886,04
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL FREI BROCARDIO STOCOFF PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 12 KM DO CENTRO DE PARACATU.	12	SERV	R\$ 2.074,32	R\$ 24.891,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PALMA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 30 KM DO CENTRO DE PARACATU.	12	SERV	R\$ 2.114,32	R\$ 25.371,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE SIMÕES CUNHA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 22 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	12	SERV	R\$ 2.114,32	R\$ 25.371,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SILVA NEIVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 65 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	12	SERV	R\$ 2.657,17	R\$ 31.886,04
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADA SANTANA RIBEIRO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 10 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	12	SERV	R\$ 2.074,32	R\$ 24.891,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA TRINDADE ALVES RODRIGUES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 13 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	12	SERV	R\$ 2.084,32	R\$ 25.011,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ SANTANA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 67 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	12	SERV	R\$ 2.657,17	R\$ 31.886,04
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NA SEDE DA AABB COMUNIDADE.	12	SERV	R\$ 2.074,32	R\$ 24.891,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) DE PARACATU/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	SERV	R\$ 2.074,32	R\$ 24.891,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	SERV	R\$ 2.074,32	R\$ 24.891,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM POÇO ARTESIANO SITUADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	SERV	R\$ 2.074,32	R\$ 24.891,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA POÇOS ARTESIANOS INSTALADOS NO BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL	2	SERV	R\$ 2.054,32	R\$ 4.108,64
PEÇAS DIVERSAS DA SAÚDE.	1	UN	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PEÇAS DIVERSAS DA SAÚDE.	1	UN	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PEÇAS DIVERSAS DA SAÚDE.	1	UN	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PEÇAS DIVERSAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS.	1	UN	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PEÇAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
PEÇAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - ESCOLAS	1	UN	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
PEÇAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - COMUNIDADE AABB.	1	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Como o serviço inclui manutenção preventiva mensal, nem sempre haverá necessidade de utilização de peças. Contudo, foi previsto um quantitativo maior do que o das contratações anteriores, em razão da elevação dos preços no mercado, especialmente das bombas submersas, que no ano anterior algumas precisaram ser substituídas, visando garantir a continuidade e a adequada execução dos serviços de manutenção.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art.18)

10.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, Assistência Social, Meio Ambiente:

Após análise técnica detalhada da situação atual dos poços artesianos que atendem às secretarias demandantes, constatou-se que a alternativa mais adequada e eficiente consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva desses sistemas. A medida tem como objetivo assegurar o pleno funcionamento dos poços que abastecem os locais descritos pelas Secretarias.

A manutenção periódica desses sistemas é essencial para prevenir falhas operacionais e preservar as condições sanitárias da água. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar diversos problemas, como redução da vazão do poço, comprometimento da qualidade da água, acúmulo de sedimentos e contaminação por microrganismos, além do desgaste prematuro de componentes fundamentais, tais como motobombas, tubulações, conexões e sistemas de filtragem. Tais situações podem resultar em interrupções no abastecimento, aumento significativo de custos com reparos emergenciais e, em casos mais graves, na necessidade de perfuração de novos poços.

Ressalta-se, ainda, que a água destinada ao consumo humano deve atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente, o que torna indispensável a realização de inspeções técnicas periódicas, limpeza e desinfecção dos sistemas, testes laboratoriais de qualidade da água e a substituição preventiva de peças e equipamentos que apresentem desgaste ou risco de falha.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se como a solução mais segura e eficiente, uma vez que possibilita a execução dos serviços por profissionais qualificados, com utilização de equipamentos apropriados e adoção de procedimentos técnicos adequados. Dessa forma, busca-se garantir a durabilidade e o adequado funcionamento dos poços artesianos, preservar a qualidade da água fornecida às unidades solicitadas e promover a correta aplicação dos recursos públicos, evitando gastos elevados com intervenções emergenciais e assegurando melhores condições de saúde e bem-estar.

10.2. Secretaria Municipal de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

10.2.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção hidráulica e elétrica, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para poços artesianos das unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde**.

10.2.2. A contratação abrange a execução integrada de serviços técnicos necessários à operação, conservação e recuperação dos sistemas de captação de água subterrânea, incluindo, mas não se limitando a: inspeções periódicas, limpeza e desinfecção, testes operacionais, monitoramento de desempenho, manutenção de painéis elétricos, motobombas, tubulações, conexões, quadros de comando, dispositivos de proteção, além da substituição de componentes desgastados ou danificados.

10.2.3. A solução contempla, de forma complementar e indissociável, o fornecimento de peças e materiais originais ou equivalentes, em conformidade com normas técnicas aplicáveis, garantindo a plena funcionalidade dos sistemas e evitando descontinuidade na prestação dos serviços.

10.2.4. A **manutenção preventiva** será realizada de forma programada, com **periodicidade mensal**, compreendendo ações sistemáticas voltadas à mitigação de falhas, aumento da vida útil dos equipamentos e manutenção dos padrões de qualidade da água. Dentre essas ações, incluem-se inspeções técnicas detalhadas, aferições eletromecânicas, ajustes operacionais, lubrificação, limpeza de componentes e verificação das condições estruturais do sistema.

10.2.5. A **manutenção corretiva**, por sua vez, será executada **sob demanda**, sempre que identificadas falhas, anomalias ou interrupções no funcionamento dos sistemas, devendo a contratada promover o pronto atendimento, diagnóstico técnico e a imediata adoção das medidas necessárias à restauração da operação, com substituição de peças e componentes, observando prazos compatíveis com a criticidade do serviço e a essencialidade do abastecimento.

10.2.6. A solução também deverá contemplar a realização de verificações relacionadas à qualidade da água, em consonância com a legislação sanitária vigente, incluindo, quando aplicável, apoio à coleta de amostras, inspeções sanitárias e recomendações técnicas para manutenção dos padrões de potabilidade, de modo a prevenir riscos à saúde dos usuários.

10.2.7. Ressalta-se que os poços artesianos atendem **unidades críticas**, tais como **Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas (CEM) e Centro de Hemodiálise**, cujas atividades dependem diretamente do fornecimento contínuo e seguro de água. Nesse contexto, a indisponibilidade ou inadequação do sistema pode comprometer a prestação dos serviços de saúde, gerar riscos sanitários e acarretar custos elevados com intervenções emergenciais ou substituição de infraestrutura.

10.2.8. Dessa forma, a adoção de solução baseada na contratação de empresa especializada se mostra **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, uma vez que possibilita a atuação de profissionais qualificados, utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, aplicação de boas práticas de engenharia e manutenção, além de maior previsibilidade dos custos e eficiência na gestão dos ativos públicos.

10.2.9. Por fim, a solução proposta assegura a continuidade do abastecimento hídrico, a preservação dos sistemas de captação, a conformidade com as normas legais e sanitárias vigentes, bem como a mitigação de riscos operacionais e à saúde pública, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades institucionais da **Secretaria Municipal de Saúde**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (VIII § 1º do Art.18)

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica. Nesse sentido, não há que se falar em parcelamento, resultando assim num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Administração e concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

É o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu Art. 40:

[...] O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

V - Atendimento aos princípios:

...

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

...

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

[...]

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos constituem uma solução integrada, cuja execução demanda coordenação, padronização dos procedimentos e responsabilidade única pela prestação dos serviços.

O eventual fracionamento do objeto entre diferentes contratadas poderia ocasionar dificuldades na gestão e fiscalização contratual, comprometendo a identificação das responsabilidades em caso de falhas na execução, atrasos ou interrupções do funcionamento dos sistemas. Além disso, a atuação de múltiplos prestadores poderia gerar incompatibilidades na execução dos serviços, divergência de procedimentos técnicos e aumento do tempo de resposta para atendimento das demandas. Sob o aspecto econômico, o parcelamento tende a elevar os custos administrativos da contratação, em razão da necessidade de gerenciamento e fiscalização de múltiplos contratos, além de reduzir os ganhos de escala decorrentes da concentração da execução em um único fornecedor. A contratação unificada possibilita maior eficiência operacional, otimização da logística de atendimento, padronização dos serviços prestados e melhor controle da qualidade da execução.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, por assegurar maior eficiência, economicidade, segurança na execução contratual e continuidade dos serviços, sem restringir a competitividade do certame, uma vez que o objeto possui natureza comum e é amplamente ofertado por empresas do ramo.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

12.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia e Secretaria Municipal de Assistência Social:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços artesianos tem como objetivo garantir o adequado funcionamento dos sistemas de captação e distribuição de água, assegurando a continuidade do abastecimento nas unidades atendidas.

Com a realização da contratação, espera-se garantir o abastecimento regular de água, evitando interrupções no fornecimento decorrentes de falhas mecânicas, elétricas ou estruturais nos poços artesianos. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva contribuirá para a melhoria da eficiência operacional dos sistemas de bombeamento, bem como para a redução de riscos de paralisação no fornecimento de água, minimizando impactos nas atividades desenvolvidas nas unidades atendidas.

Além disso, a manutenção periódica possibilitará o aumento da vida útil dos equipamentos e estruturas, assegurando melhores condições de funcionamento dos poços artesianos e maior confiabilidade no sistema de abastecimento. A contratação também proporcionará maior agilidade no atendimento de eventuais falhas ou problemas técnicos, garantindo respostas mais rápidas às demandas da Administração.

Dessa forma, a presente contratação contribuirá para a continuidade e qualidade do abastecimento de água, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando custos elevados decorrentes de intervenções emergenciais ou substituição prematura de equipamentos.

12.2. Secretaria Municipal de Saúde:

12.2.1. A presente contratação tem por finalidade alcançar resultados mensuráveis e alinhados aos princípios da Administração Pública, especialmente no que se refere à eficácia, eficiência e economicidade, conforme detalhado a seguir:

12.2.2. Quanto à eficácia: Assegurar o atendimento integral e contínuo das demandas de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos das unidades de saúde, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas de captação de água subterrânea. Espera-se, como resultado, a manutenção dos padrões de qualidade da água para consumo humano, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, contribuindo diretamente para a segurança dos pacientes, profissionais de saúde e demais usuários.

12.2.3. Quanto à eficiência: Promover a execução sistemática e planejada dos serviços de manutenção, com foco na prevenção de falhas e na redução de ocorrências emergenciais. Busca-se, com isso, aumentar a vida útil dos equipamentos e sistemas envolvidos (motobombas, painéis elétricos, tubulações, entre outros), otimizar o desempenho operacional dos poços artesianos e garantir a continuidade do abastecimento hídrico, com redução de interrupções e maior previsibilidade na gestão dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

12.2.4. Quanto à economicidade: Alcançar a melhor relação custo-benefício para a Administração, por meio da racionalização dos gastos com manutenção, evitando despesas elevadas decorrentes de intervenções corretivas emergenciais ou substituições prematuras de equipamentos. A solução proposta também visa reduzir custos indiretos relacionados à paralisação dos serviços de saúde, além de assegurar a adequada alocação dos recursos públicos, com foco na sustentabilidade e na durabilidade dos ativos.

12.2.5. Resultados operacionais e institucionais esperados:

- Redução de falhas e interrupções no funcionamento dos poços artesianos;
- Melhoria contínua na qualidade da água fornecida às unidades de saúde;
- Aumento da vida útil dos equipamentos e sistemas instalados;
- Maior controle e rastreabilidade das ações de manutenção realizadas;
- Diminuição de custos com manutenções emergenciais e corretivas de alta complexidade;
- Garantia da continuidade dos serviços essenciais de saúde, especialmente em unidades críticas como hospital, centro de especialidades e hemodiálise.

12.2.6. Dessa forma, a contratação proposta contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais da **Secretaria Municipal de Saúde**, assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades atendidas, com segurança, qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (X § 1º do Art.18)

13.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, Assistência Social e Meio Ambiente:

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

13.2. Secretaria Municipal de Saúde:

13.2.1. Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

13.2.2. Elaboração do Termo de Referência: Elaborar Termo de Referência contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, critérios de qualidade, definição dos insumos e peças, prazos de execução, condições de atendimento, obrigações da contratada e da contratante, bem como os critérios de medição e pagamento.

13.2.3. Estimativa de custos e pesquisa de preços: Realizar levantamento de mercado, com base em contratações similares, bancos de preços públicos e demais fontes idôneas, visando à adequada estimativa de custos da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

13.2.4. Definição da estratégia de contratação: Estabelecer a modalidade licitatória e o critério de julgamento mais adequados, bem como verificar a possibilidade de adoção de Pregão Eletrônico, considerando a natureza contínua e sob demanda dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

13.2.5. Realização do processo licitatório: Conduzir o certame licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando a ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.2.6. Designação de equipe de gestão e fiscalização contratual: Indicar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, preferencialmente com qualificação técnica compatível com o objeto, garantindo o adequado acompanhamento da execução dos serviços.

13.2.7. Estruturação dos procedimentos de fiscalização e monitoramento: Definir rotinas, instrumentos e indicadores para acompanhamento da execução contratual, incluindo verificação da qualidade dos serviços prestados, controle da substituição de peças, registro de ocorrências, prazos de atendimento e avaliação de desempenho da contratada.

13.2.8. Verificação de requisitos técnicos e operacionais das unidades: Realizar levantamento prévio das condições dos poços artesianos e dos sistemas associados nas unidades de saúde, a fim de subsidiar a correta execução contratual e evitar intercorrências durante a prestação dos serviços.

13.2.9. Organização documental e instrução processual: Assegurar a adequada formalização e instrução do processo administrativo, com a juntada de todos os documentos pertinentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor e futura execução contratual, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com os órgãos de controle.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art.18)

Não se aplica.

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021)

15.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, Assistência Social e Meio Ambiente:

A princípio, não será necessária qualquer alteração ou adequação no ambiente da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Paracatu para o atendimento desta demanda.

Entretanto, recomenda-se que a futura empresa contratada, conforme previsto neste instrumento, utilize produtos biodegradáveis e apropriados para uso em poços, assegurando a vedação correta e a desinfecção adequada, de modo a preservar a qualidade da água e evitar impactos ambientais.

15.2. Secretaria Municipal de Saúde:

15.2.1. No âmbito do planejamento da contratação, não se identificou a necessidade de realização de adequações estruturais, físicas ou operacionais nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde**, para viabilizar a execução dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

15.2.2. Os serviços a serem contratados caracterizam-se como atividades de manutenção em sistemas já existentes, não implicando, em regra, modificações permanentes no ambiente físico ou intervenções que demandem adaptações relevantes por parte da Administração.

15.2.3. No que se refere aos possíveis impactos ambientais, destaca-se que as atividades de manutenção de poços artesianos podem envolver riscos pontuais, tais como:

15.2.4. Contaminação da água por uso inadequado de produtos químicos;

a. Descarte incorreto de resíduos sólidos (peças substituídas, materiais contaminados, óleos e graxas);

b. Manuseio inadequado de insumos potencialmente poluentes.

15.2.5. Diante disso, deverão ser adotadas, pela futura contratada, medidas mitigadoras e boas práticas ambientais, incluindo, mas não se limitando a:

a. Utilização de produtos e insumos devidamente regularizados e, sempre que possível, biodegradáveis e apropriados para uso em sistemas de abastecimento de água;

b. Execução adequada dos procedimentos de limpeza, vedação e desinfecção dos poços, de modo a preservar os padrões de potabilidade da água;

c. Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente;

d. Prevenção de vazamentos e contaminações durante o manuseio de equipamentos e substâncias;

e. Observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

15.2.6. Ressalta-se que a adoção dessas medidas visa minimizar impactos ambientais, assegurar a proteção dos recursos hídricos subterrâneos e garantir a segurança sanitária das unidades atendidas, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021)

16.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, Assistência Social e Meio Ambiente:

Considerando a evidente necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, e levando em conta que há recursos orçamentários já alocados para cobrir as despesas previstas, conclui-se pela total viabilidade da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos.

16.2. Secretaria Municipal de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

16.2.1. Das análises realizadas, a Secretaria Municipal de Saúde reconhece a **importância estratégica e crítica** da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, com fornecimento de peças e insumos, para garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população. Este Estudo Técnico Preliminar constitui uma etapa essencial do planejamento da aquisição, permitindo a análise detalhada das necessidades da instituição e fornecendo subsídios para a seleção criteriosa de fornecedores, em conformidade com a legislação vigente.

16.2.2. Considerando a **necessidade evidente e contínua** de manutenção dos poços artesianos que abastecem o Hospital Municipal e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, e observando que há **recursos orçamentários suficientes previamente alocados** para atender às despesas previstas, conclui-se pela **plena viabilidade técnica, operacional e financeira** da contratação, garantindo que os serviços sejam executados com qualidade, segurança e eficiência, atendendo integralmente ao interesse público.

Paracatu, 13 de julho de 2026.

Responsável pela unificação das informações

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado
Portaria 0215/2022
Órgão gerenciador do Município de Paracatu - MG